



Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Desembargadora Maria de Lourdes Leiria
Presidente

Desembargadora Teresa Regina Cotosky
Vice-Presidente

Desembargador Amarildo Carlos de Lima
Corregedor Regional

Rua Esteves Júnior, 395
Centro
Florianópolis/SC
CEP: 88015905

Telefone(s) : (48) 3216-4000

magistrados, membros do Ministério Público, advogados inscritos para sustentação e servidores, durante a sessão telepresencial, mantida a exigência de traje compatível com a formalidade do ato.")

Processo Nº ROT-0000526-41.2017.5.12.0024

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
Revisor	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
RECORRENTE	SUPERMERCADO GERMANIA LTDA
ADVOGADO	ARAO DOS SANTOS(OAB: 9760-A/SC)
RECORRIDO	FERNANDA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	MABLY ROSALINA FERNANDES BRANCO PIO(OAB: 44292/SC)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA MARTINS DA SILVA
- SUPERMERCADO GERMANIA LTDA
- UNIÃO FEDERAL (PGF)

5ª Câmara

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Ordinária de Julgamento do(a) 5ª Câmara do dia 10/11/2020 às 14:00. (PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2020, (atualizada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR Nº 99, DE 24 DE ABRIL DE 2020), será observado os arts. 26 e 27, que assim dispõem: "As sessões presenciais do Pleno e dos órgãos colegiados do Tribunal permanecem suspensas por prazo indeterminado, e continuam sendo realizadas de forma virtual ou telepresencial, utilizando-se as ferramentas eletrônicas disponíveis. As sessões de julgamento telepresenciais têm valor jurídico equivalente ao das sessões presenciais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas dos Advogados, partes e membros do Ministério Público. 1 A participação dos advogados e do membro do Ministério Público nas sessões será feita com a utilização de meios eletrônicos. 2 A pauta de julgamento será publicada no órgão oficial de divulgação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização da sessão, devendo informar, além dos dados de cada processo, o caráter telepresencial do ato, além de sua data e horário de início. 3 Os pedidos de sustentação oral ou de preferência deverão ser formalizados em até 24h antes do início da sessão através de e.mail para a secretaria de apoio do órgão colegiado julgador. 4 Para que a retomada dos julgamentos com sustentação oral se dê de forma gradual, poderá o presidente do órgão colegiado limitar o número de processos a serem julgados na sessão com requerimento de sustentação oral, podendo adiar o julgamento do restante para a sessão posterior (ordinária ou extraordinária); Fica dispensado o uso de vestes talares por

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.